

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 04 de maio de 2020 às 07h46*  
*Seleção de Notícias*

## Escola Paulista de Magistratura | SP

Denominação de Origem

**Propriedade industrial é estudada no curso de Direito Empresarial . . . . . 3**  
NOTÍCIAS

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

Propriedade Intelectual

**LGPD é adiada para maio de 2021; especialistas criticam . . . . . 4**

## A Gazeta Online - ES | ES

Marco regulatório | INPI

**Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus? . . . . . 6**  
ARTIGOS

## Migalhas | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

**INPI 4.0 no webinar da ABPI . . . . . 10**

Marco regulatório | INPI

**A pandemia e as patentes farmacêuticas . . . . . 11**

Propriedade Intelectual

**MIGALHAS nº 4.842 . . . . . 13**

# Propriedade industrial é estudada no curso de Direito Empresarial

NOTÍCIAS



**Tema** foi analisado por Maitê Moro.

A aula de hoje (30) do 10º Curso de especialização em Direito Empresarial da EPM foi dedicada ao tema "Elementos imateriais do estabelecimento empresarial e a propriedade industrial e intelectual", com exposição da professora Maitê Cecília Fabbri Moro.

Maitê Moro apresentou o conceito de **propriedade** intelectual como a resultante do poder da inteligência do homem e da atividade de sua imaginação criadora manifestados no domínio das artes e das ciências, no campo da técnica e das indústrias, em obras de vários gêneros, que encontram proteção na lei e constituem origem de variadas relações jurídicas, conforme lição clássica de João da Gama Cerqueira.

A professora esclareceu que a propriedade intelectual -- que compreende a propriedade industrial e os **direitos** autorais -- está entre os elementos incorpóreos que compõem o estabelecimento empresarial. Explicou que a propriedade intelectual se justifica no sistema capitalista (onde existe a concorrência), com escopo de reprimir a concorrência desleal.

Ela recordou que com a globalização e o de-

envolvimento da tecnologia nas últimas décadas houve o acirramento da concorrência e isso fez com que a propriedade intelectual se valorizasse muito. Ele mencionou que cerca de 60% a 80% do valor de mercado de grandes empresas são formados por seus bens intangíveis porque esses bens são muito mais valorizados do que os bens físicos ou corpóreos.

Maitê Moro discorreu sobre **trade dress**, patentes, desenho industrial, marcas e **indicações** geográficas. Esclareceu como o ordenamento jurídico protege esses direitos, civil e penalmente, por meio da legislação, dos tratados internacionais e da jurisprudência. Explanou a respeito dos princípios, dos registros específicos, seus requisitos e procedimentos. Frisou que esses ativos intangíveis são diferenciadores e agregam cada vez mais valor às sociedades empresariais e, por consequência, geram muitos conflitos que são resolvidos perante o Poder Judiciário.

RF (texto) / Reprodução (foto)

## LGPD é adiada para maio de 2021; especialistas criticam

O presidente Jair Bolsonaro editou ontem a Medida Provisória 959 que trata da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e também prevê o adiamento da Lei nº 13.709 que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A MP foi publicada em uma edição extra do Diário Oficial da União. A LGPD deveria entrar em vigor em agosto deste ano e agora passa a valer apenas em maio de 2021.

A LGPD disciplina como empresas e entes públicos podem coletar e tratar informações de pessoas, estabelecendo direitos, exigências e procedimentos nesses tipos de atividades. No dia 3 de abril, o Senado havia adiado a entrada em vigor da lei. O tema foi incluído no projeto de lei 1179 de 2020, que flexibiliza a legislação para a manutenção de empregos durante o enfrentamento da pandemia.

Segundo a norma, dados pessoais são informações que podem identificar alguém. Dentro do conceito, foi criada uma categoria chamada de "dato sensível", informações sobre origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, saúde ou vida sexual. Registros como esses passam a ter nível maior de proteção, para evitar formas de discriminação. Ao coletar um dato, as empresas deverão informar a finalidade. Se o usuário aceitar repassar suas informações, como ao concordar com termos e condições de um aplicativo, as companhias passam a ter o direito de tratar os dados (respeitada a finalidade específica), desde que em conformidade com a lei. A Lei previu uma série de obrigações, como a garantia da segurança dessas informações e a notificação do titular em caso de um incidente de segurança. A norma permite a reutilização dos dados por empresas ou órgãos públicos, em caso de "legítimo interesse" desses, embora essa hipótese não tenha sido detalhada, um dos pontos em aberto da

norma.

A MP provocou reações negativas por parte de especialistas sobre o tema, sobretudo porque já há um Projeto de Lei em estágio avançado no Congresso que prorroga para janeiro de 2021 o início da vigência da LGPD.

A advogada Luiza Sato, sócia responsável pela área de Proteção de Dados, Direito Digital e **Propriedade Intelectual** do ASBZ Advogados, afirma a MP surge com uma série de polêmicas, como a inexistência da urgência que justificasse a prorrogação da LGPD via medida provisória, bem como a falta de justificativa para a data de 3 de maio de 2021.

"Medidas Provisórias vigoram por 60 dias renováveis por mais 60 dias. Há uma discussão hoje sobre o Ato Conjunto das mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1/2020, que dispõe sobre o prazo de 16 dias para apreciação pelo Congresso de MPs na atual situação de pandemia. Entretanto, tal prazo é instrutivo para as duas Casas, e não se sobrepõe ao prazo constitucional dos 120 dias. Assim, caso a MP nº 959/2020 não seja aprovada pelo Congresso até o fim de agosto, ela caducará e, se não for aprovado qualquer dos Projetos de Lei hoje em discussão sobre a prorrogação da LGPD, ela entrará em vigor automaticamente", destaca Sato.

Há, no momento, três Projetos de Lei que prorrogam para diferentes datas a entrada em vigor da Lei. Um, já aprovado no Senado (PL 1.179/2020) adia a nova lei para janeiro de 2021, com penalidades aplicáveis somente em agosto de 2021. Na Câmara há outro (PL 5.762/2019) que também adia para agosto de 2022 e no Senado outra proposta (PL 1.027/2020) que adia para fevereiro de 2022.

"Não está fácil entender a atual situação, fazer previsões sobre a efetiva data de eficácia da LGPD e,

Continuação: LGPD é adiada para maio de 2021; especialistas criticam

imagine só, explicar todo esse cenário para os clientes estrangeiros, com pouca noção sobre a confusão legislativa do Brasil" ressalta Luiza Sato.

Para Gustavo Artese, sócio do Viseu Advogados e especialista em Direito Digital e Proteção de Dados Pessoais, o governo estava ciente dos projetos em andamento no Congresso quando decidiu editar a Medida Provisória e isso poderá trazer problemas na relação entre Executivo e Legislativo. "Bolsonaro usou a caneta Bic para aprovar a MP que adia a vigência da LGPD. E o fez ciente da iniciativa do Congresso Nacional em outro sentido, também de adiamento, mas com outra configuração. A ação terá reflexos. Diante do atual estado das relações entre Congresso e Executivo, a tendência é que a MP não

sobreviva. A situação gera ainda mais insegurança para o marco legal da proteção de dados brasileiro" alerta Artese.

"Tendo em vista que a MP 959/2020 ainda precisa da apreciação pelo Congresso, a matéria poderá ser aprovada, sofrer alterações ou ainda ser completamente rejeitada, logo, a regra prevista pelo PL 1.179/2020, passando pela Câmara, ainda pode prevalecer, de maneira que todas as obrigações previstas na LGPD passarão a ser exigíveis a partir de 1º de janeiro de 2021" explica.

Com informações da Agência Brasil

# Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus?

## ARTIGOS

Com o tamanho da demanda, os valores do medicamento, quando ele existir, podem ser astronômicos. Mas existem recursos legais para evitar abusos

Estamos atravessando uma pandemia intensa causada pela Covid-19 e existe uma corrida com foco nas soluções desta crise, especialmente nas vacinas. A Propriedade Industrial prevê a apropriação de inventos através do mecanismo das patentes, que pode ser aplicado em diversas áreas, mas que será abordado aqui com ênfase em medicamentos e vacinas. Inicialmente, vamos deixar claro que "marca é marca" e "patente é patente". Muitos acham que podem patentear uma marca, mas são mecanismos diferentes de apropriação de Capital Intelectual.

No caso de uma vacina, sua invenção pode ser objeto de uma patente. A composição da fórmula ou seu processo de fabricação, caso atenda aos requisitos legais, poderiam ser patenteados. Geralmente o nome comercial destes produtos são registrados como marca pela indústria farmacêutica para terem exclusividade sobre o uso.

Segundo o artigo 42 da Lei 9279/96, a patente concedida confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com esses propósitos. O Estado, através de lei, outorga um poder temporário de exclusividade na sua exploração como forma de retribuição do investimento e estímulo ao ciclo virtuoso de geração de conhecimento. O titular descreve toda a tecnologia na patente em troca de um tempo de exploração exclusiva, em regra, 20 anos.

Esses direitos são fortemente apoiados pela indústria farmacêutica pois viabilizam a recuperação dos investimentos feitos na pesquisa e desenvolvimento dos medicamentos. Aos que são contra isso fica a per-

gunta: por que alguém, sem garantias de sucesso, gastaria muito tempo e dinheiro desenvolvendo algo para que outros possam copiar fazendo engenharia reversa?

Os laboratórios do mundo inteiro estão correndo pela busca da solução. No caso de uma vacina para o Corona Vírus com os requisitos de patenteabilidade, quem conseguir, pode pensar que pelo fato dela poder evitar milhões de mortes e dezenas de trilhões em prejuízos financeiros, pode cobrar o que bem entender pela sua exploração.

## TITULAR DA PATENTE PODE COBRAR O QUE QUISER?

Porém, não é bem assim que funciona. Os tratados internacionais são permeados pelo entendimento de que deve haver um equilíbrio entre políticas comerciais (OMC), políticas de saúde (OMS) e direitos de **propriedade** intelectual (OMPI). Deve ser cobrado um valor considerado "justo" pelo medicamento.

Em casos extremos, dependendo da emergência ou interesse público, temos o que no jargão popular é conhecido como "quebra de patente", mas que nos termos corretos da lei está prevista como "licença compulsória", regulada pelos artigos 68 a 74 da Lei da Propriedade Industrial.

No caso de uma cobrança abusiva no valor do remédio, por exemplo, como patente é um direito territorial, o governo do país que concedeu a patente aciona esse instrumento intervindo sobre o monopólio legal de sua exploração. É um exemplo de justificativa para a previsão legal destas "quebras de patentes", que são licenças obrigatórias e foram pensadas pelos legisladores como forma de prevenir abusos do exercício destes direitos conferidos pela

Continuação: Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus?

patente.

Na legislação brasileira podemos citar alguns casos relevantes como abuso econômico (art. 68 da LPI), e emergência nacional ou interesse público (art. 71 da LPI). Inclusive, não são raras as tratativas entre o Ministério de Saúde e a indústria farmacêutica, por exemplo.

## MAS ESTA QUEBRA DE PATENTE RETIRARIA PODERES DE SEU DONO?

Não. O termo "quebra da patente" é tido como equivocado pois não significa que o seu titular perdeu o direito, mas sim teve a suspensão temporária do direito de exclusividade. Este mecanismo segue normas nacionais e internacionais. No âmbito internacional podemos citar acordos como o TRIPS da OMC e o CUP, que objetivam harmonizar as legislações de propriedade intelectual dos países, e o Brasil está de acordo.

Primeiro, o governo pretendente deve tentar negociar com o titular da patente. Se não tiver acordo, declarar os motivos da possível licença. Caso o conflito de interesses perdure, deve declarar a licença e oferecer uma remuneração financeira justa ao titular da patente pela exploração de seu invento, os royalties.

## CASOS DE "QUEBRA DE PATENTE"

O próprio governo brasileiro, em 2007, publicou a portaria 886/2007 declarando o antirretroviral Efavirenz (que combate o vírus HIV) como de interesse público, e o laboratório dono da patente teve um prazo para se pronunciar. As negociações já aconteciam havia um tempo. Com seu fracasso, o presidente brasileiro assinou o decreto 6.108/2007, "quebrando sua patente", o que possibilitou a importação do medicamento na sua modalidade genérica de um outro laboratório.

Desde 2001, por diversas vezes o governo brasileiro especula sobre a necessidade da "quebra de patente"

de alguns medicamentos. Porém, foi a primeira vez que o Brasil, de fato, utilizou o mecanismo da licença compulsória visto que, no caso concreto, apesar de todas as tentativas de negociação, o laboratório americano Merk Sharp & Dohme estava oferecendo o medicamento para os pacientes brasileiros por U\$ 1,59 enquanto para os da Tailândia por U\$ 0,65.

Com a quebra, o governo brasileiro conseguiu comprar de um laboratório da Índia por U\$ 0,44, em vez dos U\$ 1,11, que foi o melhor preço proposto pelo laboratório americano. Neste caso o governo estipulou um valor de 1,5% sobre o preço de custo de fabricação ou do preço que lhe foi entregue, como royalties para o titular da patente.

## POR QUE O GOVERNO NÃO QUEBRA OUTRAS PATENTES?

A patente consiste em um instrumento de desenvolvimento tecnológico e econômico do país. O interesse social é relevante. É muito importante deixar claro que a licença compulsória constitui um instrumento de exceção. Ele não pode ser usado como uma regra. Nosso governo deve se pautar no cumprimento de contratos. Este tipo de intervenção radical no mercado deve ser evitado ao máximo ou outros tipos de problemas podem surgir, retaliações econômicas, por exemplo.

Em 2009, José Gomes Temporão, então ministro da saúde, afastou a possibilidade da cogitada quebra de patente da vacina contra o vírus influenza (H1N1), optando por acordos de transferência de tecnologia entre laboratórios brasileiros e estrangeiros. Isso permitiu o contato, por exemplo, do Laboratório Biomanguinhos/Fiocruz ao conhecimento da produção de vacinas contra o rotavírus, e do Instituto Butantã à tecnologia para fabricação da vacina contra a gripe sazonal.

Vacina contra o coronavírus só deve ficar pronta em 2021, estima OMS

Continuação: Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus?

Em 2018, tivemos novo impasse sobre a licença compulsória do Spinraza (quase 250 mil reais um frasco), medicamento usado para Atrofia Muscular Espinhal. Ele é um medicamento sem escala, de alto custo e grande complexibilidade na sua produção. Esses motivos são um alerta para que se pense diversas vezes sobre utilizar a "quebra da patente". Ela pode desestimular a inovação na Indústria farmacêutica e desprover diversas doenças raras de tratamento eficiente.

O próprio recém-demitido ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em pronunciamento publicado em 2019 pela EBC - Empresa Brasileira de Comunicação, disse: "O país jamais deveria quebrar patentes de medicamentos, uma vez que isso prejudica a inventividade e o tempo gasto pela iniciativa privada com pesquisas e pesquisadores".

## COMO DEVE SER USADA

Só a previsão legal da "quebra de patente" já é um fator que eleva o poder de barganha do governo de diversos países com a indústria farmacêutica. Sinalizar a possibilidade de usá-la já é um instrumento de pressão por melhores preços, mas que deve ser usado com muita cautela. Como consequência, isso reflete na maior possibilidade de acesso aos medicamentos, não só, mas principalmente, da população dos países em desenvolvimento.

Em países desenvolvidos com economia sólida também fazem uso do artifício de acordo com a situação. Os Estados Unidos, por exemplo, já utilizaram para finalidades militares, motivos de segurança nacional e, também, para evitar monopólio econômico no caso de fusões entre empresas, o que poderia caracterizar prática anticompetitiva.

## BRASIL EXPLORA O SISTEMA DE PATENTES?

Os investimentos em P & D no Brasil poderiam ser mais massivos. Assim perderíamos menos profissionais qualificados que acabam indo desenvolver ciência em outros países por melhores condições de trabalho. Também existe uma crítica muito grande sobre a demora na análise das patentes aqui no Brasil e o **INPI** tem adotado algumas estratégias para acelerar esses processos. Em se tratando de Covid-19, o **INPI** está com um programa de exame prioritário de pedidos de patente de invenções relacionadas ao vírus, conforme Portaria 149, publicada em 07/04/2020.

## Grupos antivacina mudam foco para covid-19

Mesmo com todas as dificuldades ainda contamos com bons pesquisadores em nosso país. Em maio de 2018 o Instituto Butantã conseguiu a patente de um processo de produção de vacina contra a dengue no USPTO, o escritório de marcas e patentes nos Estados Unidos. Como um contrassenso, é mais um dos exemplos onde o Brasil ganha visibilidade desenvolvendo e exportando tecnologia.

Ilustrando a robustez dos investimentos na área dos medicamentos, foram investidos mais de R\$ 200 milhões no projeto para o desenvolvimento desta vacina. E só para constar, o projeto poderia ter fracassado e o investimento se tornaria prejuízo. Este risco é um dos grandes argumentos das indústrias para a cobrança de altos valores.

Já imaginou como seria bom para o governo brasileiro conseguir a patente da vacina da Covid-19?

## QUANTO VALERIA A VACINA DO CO-

Continuação: Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus?

## RONAVÍRUS?

Com o tamanho da demanda e escala de produção os valores realmente poderiam ser astronômicos. Sem contar com a projeção mundial da empresa através de mídia espontânea. Mas, como dito, o valor deve ser ponderado como qualquer outro medicamento e não super valorado em função da pandemia. Existem recursos legais para evitar abusos.

**O autor é advogado atuante na área de Marcas e Patentes, Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB-ES e conselheiro do Conect da Fides.**

## INPI 4.0 no webinar da ABPI



9.793 em 2019, enquanto que, em 2020, o tempo médio de decisão por divisão técnica foi reduzido para 8,4 anos.

Em 2021, ano previsto para o fim do backlog - estoque de **patentes** pendentes de exame - emergirá o **INPI** 4.0, com gerenciamento remoto, processos digitalizados, teletrabalho e decisões mais técnicas. Quem garante é a Diretora de **Patentes**, Programas de Computador e Tomografias Computadorizadas da autarquia, Liane Lage, em webinar organizado, no último dia 29, pela **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. "No pós backlog, teremos o **INPI** na palma da mão", disse. "Aguardem, as notícias serão muito boas".

Outra boa notícia é que, segundo a diretora do **INPI**, está sendo praticamente nulo "O impacto da Covid-1 no Programa de Combate ao Backlog de Patentes", tema do webinar, que teve a participação do presidente da **ABPI**, **Luiz** Edgard Montauray Pimenta, e **mediação** dos coordenadores da Comissão de Patentes da **ABPI**, Ana Cristina Müller, Ana Cláudia Mamede Carneiro e José Eduardo Filgueiras. Na área de patentes, nos quatro primeiros meses deste ano, foram tomadas 8.658 decisões técnicas, contra

## A pandemia e as patentes farmacêuticas



t



t

### INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Em decorrência da pandemia de covid-19 passou a ser discutida no Congresso Nacional proposta<sup>2</sup> para uma possível ampliação das hipóteses em que é possível haver o licenciamento compulsório de patentes, um instituto jurídico que é designado pela imprensa de "quebra" de patentes. Irei, aqui, tentar explicar o arcabouço jurídico relacionado às licenças compulsórias, e os motivos pelos quais, neste assunto, não é necessária modificação da Lei de Propriedade Industrial (lei 9.279, de 14.5.1996 - LPI), pois o direito positivo brasileiro já possui diversas ferramentas para coibir o eventual abuso do direito de

patentes.

### O QUE SÃO PATENTES?

**Patentes** são títulos jurídicos que asseguram a seu titular a exclusividade temporária de exploração econômica de uma invenção. O direito sobre uma **patente** é um direito de propriedade, em que pese o seu objeto - a invenção - ser incorpóreo ou imaterial. Aliás, uma **patente** é um bem móvel, por expressa determinação legal (art. 5º da LPI). Trata-se de uma espécie sui generis de propriedade resolúvel, na qual o "proprietário, em cujo favor se opera a resolução" (c-f. art. 1.359 do Código Civil) é a sociedade, pois findo o prazo de proteção a **patente** cai em domínio público (res communis omnium), ou seja, todos podem passar a explorar a invenção livremente.

Para as **patentes** de invenção, o prazo de proteção no Brasil é de 20 (vinte) anos contados do protocolo (no jargão da **propriedade** industrial, o protocolo é chamado de "depósito") junto ao **INPI** - Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial, uma autarquia federal vinculada atualmente ao Ministério da Economia. O **INPI** tem por atribuição realizar os exames para assegurar que os requisitos de patenteabilidade estão preenchidos, podendo formular exigências para melhor adequação da redação. Tendo em vista a histórica morosidade do **INPI** na realização dos exames, a LPI assegurou ao titular de **patentes** um prazo de proteção mínimo de 10 (dez) anos a partir da concessão (art. 40, caput parágrafo único da LPI).

As **patentes** podem ter por objeto um produto ou o processo para a fabricação deste. Para gozar de proteção, as **patentes** devem atender aos requisitos legais, quais sejam: (i) a invenção deve ser nova; (ii) a invenção deve possuir atividade inventiva; (iii) a invenção deve poder ser reproduzida em série (também chamado de "aplicação industrial"); e (iv) a invenção deve ser descrita de forma suficiente no pedido de **patente**, de modo a permitir a sua reprodução por um técnico no assunto.

Continuação: A pandemia e as patentes farmacêuticas

A novidade é um requisito fácil de ser verificado, pois a ela aplica-se a regra do "documento único": se a invenção já está descrita em um documento publicado anteriormente à data do depósito do pedido de **patente**, então ela carece de novidade.

para conferir a íntegra do artigo.

---

\*Gabriel Leonardos é advogado, sócio de Kasznar Leonardos Advogados. Mestre em Direito (USP), conselheiro Federal da OAB, presidente da Comissão Especial de Propriedade Intelectual do CFOAB.

## MIGALHAS nº 4.842



### Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Instituto Brasileiro de Arbitragem Tributária - IBAT

()

"Mostra-me o nariz, e eu direi quem és."

Machado de Assis

MP esmigalhada

Farejando pontos inconstitucionais, o STF houve por bem suspender dois trechos da MP 927 (o que não considerava o coronavírus doença ocupacional, e o que flexibilizava a atuação dos auditores fiscais). O resto, agora, fica nas mãos do Congresso. ()

Registro

Diferentemente das outras sessões por vi-

deoconferência, nesta o ministro Marco Aurélio estava com a capa preta. ()

Prazos

STJ: Prazos processuais voltam a fluir a partir da próxima segunda-feira, 4. Veja a resolução 10/20, do presidente Noronha, publicada ontem. ()

Favores?

Advogados e juristas apresentam à Comissão de Ética Pública da Presidência da República denúncia contra o ex-ministro Sergio Moro. As acusações são de desvios éticos cometidos por Moro ao negociar aceitação do cargo de ministro em troca de indicação ao STF, e de garantia de pensão à família. ()

PF

Edição extra do DOU de ontem trouxe decreto de Bolsonaro revogando nomeação de Alexandre Rammagem como diretor-Geral da PF. Mas o presidente promete recorrer da decisão de Alexandre de Moraes. ()

??????

A OAB expediu ofício às seccionais recomendando a fiscalização de casos de cobrança de honorários pelo simples cadastramento para obtenção do auxílio emergencial. ()

Fake news

Ministro Gilmar Mendes nega pedido do deputado Eduardo Bolsonaro para suspender a prorrogação da CPMI das fake news. ()

Aborto

No plenário virtual do STF, 8 ministros já rejeitaram a possibilidade do direito ao aborto para grávidas in-

fectadas pelo zika vírus. Toffoli, Fachin, Gilmar, Alexandre de Moraes, Rosa, Fux e Lewandowski seguiram a relatora, ministra Cármen Lúcia, pela impropriedade da ação. Sessão virtual será concluída às 23h59 de hoje. ( )

Ficou para 2021

Governo adia LGPD para 3 de maio de 2021. A determinação consta na MP 959/20. A medida também regulamenta a operacionalização do pagamento do "coronavoucher" . ( )

Direito de Defesa

Continuando o debate do pacote anticrime, hoje os criminalistas convidados para a "1ª Videoconferência Nacional do Direito de Defesa e Advocacia Criminal" falarão sobre o juiz das Garantias e o novo regime da prisão preventiva. Confira os palestrantes que serão mediados por Leonardo Sica: Ana Luiza de Sá, Hugo Leonardo, Jacinto Coutinho e Rodrigo Mudrovitsch. ( )

Webinar - PL 1179/2020 - Regime emergencial em Contratos, Governança e Antitruste

Acontece, na próxima segunda-feira, 4/5, a partir das 16h, o webinar "Regime emergencial em Contratos, Governança e Antitruste no PL 1179/2020 e pós-crise", promovido pelo CEU Law School, em parceria com Migalhas. Debatem: Ana Claudia Karam, Adriana Pugliesi, Rodrigo Vaz Sampaio e Daniel Gomide. A inscrição é gratuita. ( )

Apoiadores

Pandemia na Justiça Hospedagem - Pandemia Toffoli nega seguimento ao pedido do município de Paraty/RJ para bloquear ofertas de hospedagem das plataformas digitais Airbnb e Booking. Liminar havia sido deferida em 1º grau, mas foi derrubada no TJ/RJ. Para ele, não ficou demonstrada nos autos lesão à saúde pública. Além disso, destacou, essas não

são as únicas empresas que realizam o serviço, e bastaria ao município fiscalizar cumprimento do decreto local. ( ) Ilha isolada e inacessível Família poderá voltar para sua casa em Paraty/RJ após instrução normativa do município vedar o retorno de moradores que tenham saído. Na decisão, o juiz de Direito Anderson de Paiva Gabriel destacou que o município não pode pretender se tornar uma espécie de "ilha isolada e inacessível". ( ) Horários de funcionamento Toffoli negou pedido do governo do RN para determinar restrições de horário de funcionamento ao Carrefour durante a pandemia, previstas em decreto expedido pelo Estado. O Grupo Carrefour foi patrocinado na causa pelos advogados Bruno Cavalcanti, Ricardo Varejão e Rodrigo Accioly, da banca Queiroz Cavalcanti Advocacia. ( ) Bloqueio de rodovias A prefeitura de Baião/PA não poderá mais impedir a livre circulação de pessoas e veículos oriundos de município vizinho. A determinação consta na liminar expedida pelo juiz de Direito Daniel Bezerra Montenegro Girão, da vara de Mocajuba/PA. O magistrado levou em conta que população de cidade vizinha é vulnerável socialmente, por não dispor de serviços existentes no município que restringiu a circulação. ( ) Risco superior Médica pertencente ao grupo de risco da covid-19 é afastada do contato direto com pacientes. O desembargador Francisco Bandeira de Mello, do TJ/PE, ponderou que a profissional é idosa e tem comorbidades de modo que submetê-la "à obrigação de atuar em contato direto com todo e qualquer tipo de paciente, significa impor a ela a assunção de um grau de risco muito superior ao da sociedade como um todo". A autora é representada no MS pela banca Holanda Advocacia. ( ) Tributos Empresa de tecnologia consegue postergar o pagamento de IRPJ e CSLL (meses de março, abril e maio de 2020) e dos vencimentos dos parcelamentos fiscais em curso por 90 dias, contados a partir de cada vencimento. Liminar é do juiz Federal Marcelo da Fonseca Guerreiro, da 30ª vara do RJ. O caso contou com a atuação do escritório Henrique & Gaspar Sociedade de Advogados. ( ) Suspensão de aluguel Loja de shopping que está impossibilitada de funcionar poderá se isentar de aluguel mínimo e fundo de pro-

moção durante pandemia. Juízo de Belo Horizonte/MG destacou "fatores absolutamente imprevisíveis e de consequências imensuráveis". ( ) Passagem aérea A restituição de passagem aérea cancelada devido ao coronavírus só deve ser imediata se o autor aceitar sua conversão em crédito com prazo de 12 meses, contado da data do voo contratado. Assim entendeu o juiz de Direito Aluísio Moreira Bueno, da 2ª vara do JEC de Santana/SP, ao julgar improcedente pedido de consumidor. ( ) Busca e apreensão O desembargador Sá Moreira de Oliveira, da 33ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, deferiu medida liminar para suspender decisão que barrou busca e apreensão de carro de devedor em razão da pandemia. Para desembargador, a apreensão do veículo irá contribuir no cumprimento de medidas de isolamento social. ( ) Estabelecimento veterinário O desembargador Renato Sartorelli, do TJ/SP, negou o pedido de um estabelecimento veterinário para reabertura das atividades. O magistrado afirmou: "a assertiva de essencialidade para a saúde animal dos serviços de day care e hotel de cães não me parece verossímil neste presente momento". ( ) Compliance Diante dos impactos sociais e econômicos da pandemia, as áreas de compliance das companhias têm atuado para reforçar as ações de enfrentamento. Ao Migalhas, a advogada Anna Carolina Malta Spilborghs, sócia da área de Compliance, Investigações e Direito Sancionador do BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão, listou dicas para o fortalecimento da área. ( ) Queixa-crime O governador de SP, João Doria, apresentou no STF queixa-crime contra o senador Major Olímpio, acusando-o de ter cometido difamação em vídeo no YouTube. Entre as acusações, Olímpio diz que Doria aproveitou a pandemia para dispensar uma licitação de R\$ 5,1 mi voltada à compra de radares; e também que o governador contratou 60 lives de artistas ao custo de R\$ 1 mi. A acusação foi negada por Doria. A ação é patrocinada pelo criminalista Fernando José da Costa (Fernando José da Costa Advogados). Abandono afetivo Para evitar angústia e sofrimento a um jovem que alegou abandono afetivo do genitor, o juiz de Direito Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, de SP, autorizou que ele retire o so-

brenome do pai e inclua o sobrenome materno no registro civil: "O motivo relevante consiste na insuportabilidade de ostentar um sobrenome que traz uma carga de sofrimento, devidamente comprovada nos autos." Confira, clique aqui. Direito Privado Por votação unânime, a 22ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, deu provimento a recurso interposto por empresa contra sentença que deferiu a desconsideração inversa da personalidade jurídica, inserindo a agravante no polo passivo de processo de execução. Para o desembargador Campos Mello, relator, a desconsideração apenas pode ser aplicada quando configurado o abuso da personalidade. Por consequência, foi afastada a multa por litigância de má-fé. O processo foi conduzido pelo advogado Celso Thiago Oliveira de Biazi, da banca Biazi Advogados Associados. ( ) Controle de jornada O fato de um encarregado lançar horários em planilhas de controle, para posterior conferência e assinatura dos empregados, não conduz à conclusão de que as anotações não refletem a realidade do contrato de trabalho. A partir desta conclusão o TRT da 23ª região reformou sentença que condenou empresa em ACP. O escritório Lasas, Lafani & Salomão Sociedade de Advogados defendeu a empresa na causa. ( ) TR x IPCA-E - I Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel, do CNJ, suspendeu os efeitos de trecho do provimento 9/18, da Corregedoria da Justiça do Maranhão, que adotou a TR como índice de correção monetária nas condenações da Fazenda Pública. A conselheira determinou que se aplique o IPCA-E. ( ) TR x IPCA-E - II O impasse para decidir o índice a ser aplicado nas condenações contra a Fazenda foi finalizado no ano passado pelo Supremo. Em embargos de declaração, os ministros do Supremo decidiram que o IPCA-E aplica-se de junho de 2009 em diante ( ). Reembolso negado Plano de saúde não deve reembolsar seguradora por compra de aparelho auditivo. Decisão é da juíza de Direito Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, da 15ª vara Cível de Recife/PE, ao concluir ser lícita cláusula contratual que exclua, do rol de cobertura, próteses e órteses utilizadas sem intervenção cirúrgica. O plano de saúde é defendido no caso pelo escritório Rueda & Rueda

Advogados. ( ) Danos morais Centro de estudos que cumpriu apenas 1/3 da prestação dos serviços contratados por estudante deverá indenizar por danos morais em R\$ 5 mil. Decisão é do JEC de Araucária/PR. O advogado Marcelo Crestani Rubel, do escritório Engel Advogados, atua pelo autor. ( )

## Colunas

### CPC na prática

A lei 13.994/20 veio para facilitar a solução de conflitos nos Juizados Especiais Cíveis permitindo a conciliação não presencial. Segundo o professor André Pagani de Souza, é necessário refletir como se dará a aplicação dessa novidade legislativa na prática para que não sejam violadas as garantias fundamentais de todo cidadão. ( )

### ABC do CDC

O desembargador aposentado Rizzato Nunes trata de alguns efeitos jurídicos nas relações de consumo gerados pela covid-19 no que diz respeito às mensalidades escolares. O colunista chama atenção para os argumentos de escolas que continuam oferecendo os serviços e, por isso, continuam cobrando regularmente. ( )

### Migalhas Edilícias

Cesar Calo Peghini e Renato Mello Leal trazem um dilema que se apresenta tanto para os condomínios residenciais quanto para os condomínios comerciais: a possibilidade ou não de realização de assembleias virtuais. ( )

### Migalhas de Responsabilidade Civil

O professor Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho aborda a questão da força maior e o descumprimento de contratos na pandemia. ( Clique aqui )

### Migalhas Contratuais

Carla de Calvo Dantas e Marcelo Matos Amaro da Silveira analisam as implicações da alteração das circunstâncias nos contratos preliminares (promessa) no âmbito da prática societária do Direito brasileiro e português. ( )

### Migalhas Patrimoniais

Diante da pandemia, Gabriel Schulman faz alguns questionamentos relacionados aos reflexos do coronavírus na saúde suplementar e sugere algumas premissas para as soluções. ( )

### Migalhas Superiores

Consagrado na **arbitragem**, o princípio competência-competência é tema abordado pelos advogados Eduardo Vieira de Almeida e Gustavo Favero Vaughn, que apresentam alguns julgados do STJ cujo aludido princípio é prestigiado. ( )

### Investimentos financeiros

Você está planejando a sua Previdência? No BTG Pactual digital você tem as melhores aplicações para o seu perfil. Conheça. ( )

### Marketing Jurídico

Durante a prospecção, o follow up, segundo o consultor Alexandre Motta, do Grupo Inrise, é fundamental para uma certa evolução um acompanhamento contínuo e adequado, cuidando sempre para alicerçar o cliente com informações importantes. ( )

### Site especial

Painel com valores doados pelas empresas

### Migalhas de peso

### Imóveis rurais

Em artigo divulgado no último número da Revista do Advogado, da AASP, Antonio Corrêa Meyer e Maria Flavia Seabra traçam uma retrospectiva legislativa do cenário brasileiro e mudanças recentes a respeito da aquisição e do arrendamento rural de imóveis rurais por estrangeiros . ( )

## Instituto da transcendência

Quais as dificuldades dos advogados militantes no TST no tocante ao instituto da transcendência da causa? Quem discute a questão é o advogado Dino Araújo de Andrade, da Advocacia Fernandes Andrade SS . ( )

## Consciência ambiental

Da banca Trigueiro Fontes Advogados, a advogada Ana Carolina F. de Melo Brito apresenta suas notas sobre o sistema de responsabilidade e multa civil ambiental . ( )

## Bioma Mata Atlântica

Em artigo, a advogada Erika Bechara, da banca Sza-zi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, traz reflexões sobre a não incidência do regime de uso consolidado da Área de Preservação Permanente (APP) no Bioma Mata Atlântica . ( )

## Prestação de contas

Do escritório Dolabella Advocacia e Consultoria, os advogados Renato Dolabella e Lívia Costa tecem comentários a respeito do recente julgamento do STF sobre prescrição em projetos culturais, esportivos e parcerias com o Terceiro Setor de modo geral. O precedente gerou a nova tese de repercussão geral 899 . ( Clique aqui i )

## Migalhas de peso - Pandemia

## LGPD

Diego Martinez, Helder Felipe Fonseca Damasceno e Julia Miranda, da banca GVM | Guimarães & Vieira de Mello Advogados, frisam que é de extrema importância que as empresas aproveitem o adiamento do prazo de vigência da LGPD para se prepararem e se organizarem de modo a estarem de acordo com as normas. ( )

## LGPD - II

Paulo Vinícius de Carvalho Soares e Caio Miachon Tenorio, da banca Lee, Brock, Camargo Advogados, observam: "se a pretensão é de se levar adiante o retardamento de vigência da LGPD, então que se faça uma coisa só, adie-se a vacatio legis da lei como um todo, sem fatiamento". ( )

## Poison pills

As poison pills temporárias como medidas preventivas em tempos de covid-19 é o tema abordado pelos advogados Paula Magalhães, Luiz Felipe Eustaquio e Victor Porfirio, da banca Lobo de Rizzo Advogados. ( )

## Crise econômica

Diante à crise econômica mundial, os advogados José Del Chiaro, Luis Claudio Nagalli G. Camargo e Irene Jacomini Bonetti, da Advocacia José Del Chiaro, tratam das empresas em dificuldade e o Cade. ( )

## Antitruste

O advogado Matheus Carvalho Silva, do escritório da Fonte, Advogados, fala dos rumos da política antitruste no Brasil em tempos de pandemia. ( )

## Arbitragem

Ao abordarem o PL 11.275/18, os advogados do escritório Silva Matos Advogados, Luiz Guilherme Ros e Marlus Santos Alves (CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil) e o

professor Caio Mário da Silva Pereira Neto escrevem sobre uma possível introdução de uma ação coletiva arbitral para reparação de danos oriundos de cartel e a necessidade de equilíbrio em termos de compromisso de cessação. ( )

## Convenção arbitral

Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior (CAMES) e Tiago Magalhães Costa ressaltam a importância da convenção arbitral neste cenário de incerteza, insegurança jurídica e indefinição em relação ao custo social e econômico do fato natural, causado pela pandemia. ( )

## Reforma tributária

Para Gustavo Brechbühler (Murayama & Affonso Ferreira Advogados) "as discussões públicas devem ser retomadas, imediatamente, pois há urgência: é preciso dotar o nosso sistema tributário, definitivamente, de uma operacionalidade claramente eficiente e racional". ( )

## Indenização - Contrato de empreitada

Em virtude da grande celeuma que se instaura diante da ocorrência da paralisação de obras na construção civil e, especialmente, das dúvidas sobre responsabilidades e cabimento ou não de indenização em favor do empreiteiro, Debora Cristina de Castro da Rocha e Camila Bertapelli Pinheiro (Debora de Castro da Rocha Advocacia) analisam o artigo 623 e seguintes do Código Civil. ( )

## TST - Covid-19

O advogado José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, do escritório Simpliciano Fernandes & Advogados, elenca algumas decisões do TST relacionadas ao coronavírus. ( )

## Emprego e renda

Os advogados André Zilli e Arthur Cahen e o professor Ricardo Calcini (Ricardo Calcini | Cursos e Treinamentos) fazem uma importante crítica à recente portaria 10.486/20 do ministério da Economia que impossibilitou a redução da jornada e salário ou a suspensão dos contratos de trabalho, previstas na MP 936/20, aos trabalhadores aposentados que inclusive pertencem ao grupo de risco da covid-19. ( )

## Serviços jurídicos

José Paulo Graciotti (GRACIOTTI Assessoria Empresarial) traz alguns questionamentos sobre as mudanças nos serviços jurídicos causadas pela crise do coronavírus. ( )

## "Saudades do método..."

Em tempos de pandemia, o advogado Erik Limongi Sial, da banca Limongi Sial & Reynaldo Alves Advocacia e Consultoria Jurídica, traz uma reflexão sobre a prática do home office. ( )

## Saúde

A advogada Letícia Fernandes Caboatan, do escritório Vilhena Silva Advogados, mostra como fica o tratamento dos idosos e doentes crônicos durante a pandemia da covid-19. ( )

## Medicamentos

Em artigo, a advogada Fernanda Galera, do escritório Daniel Advogados, escreve sobre a [Anvisa](#) e as liberações de medicamentos e produtos biológicos. ( )

## Patentes farmacêuticas

O advogado Gabriel Leonardos, sócio do Kasznar Leonardos Advogados, discorre sobre o sistema de patentes, o contexto político-ideológico relacionado às patentes farmacêuticas e sobre proposta de ampliação do rol de hipóteses de licenças compulsórias

no direito positivo brasileiro, apresentada ao Congresso em decorrência da pandemia de covid-19. ( )

## Prevenção

Diante da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus, deparamo-nos com a preocupação dos profissionais da área da saúde e da população quanto à prevenção adequada. Do Escritório Professor René Dotti, a advogada Larissa Ross fala da produção ilegal de álcool em gel. ( )

## Telemedicina

A advogada Sara Ferreira de Oliveira, da banca Vilhena Silva Advogados, assina artigo com o objetivo de aclarar as questões envolvendo a teleconsulta, de modo a ser disponibilizado pelas operadoras de planos de saúde, por meio dos prestadores de serviços, e com isso, possibilitar aos beneficiários a sua utilização. ( )

## Alienação parental

Nunca se discutiu tanto a alienação parental e seus efeitos como nos últimos tempos. Diante a pandemia do coronavírus, confira o que pondera a advogada Ana Vasconcelos Negrelli, da banca Martorelli Advogados. ( )

## Isolamento

O contaminado por coronavírus que não seguir a orientação do isolamento social praticará crime? A advogada Paola Zanelato, da Advocacia Mariz de Oliveira, fala das implicações penais para quem descumprir o isolamento. ( )

Compramos seu precatório!

<https://precatorios.migalhas.com.br>

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Migalhas mundo

Minuto Internacional

Confira os destaques no International Minute desta semana. ( )

Investimentos

Na Índia, após regulamentos propostos espantar investidores, autoridades e empresários revisão novas regras de investimento estrangeiro destinadas a se proteger contra aquisições chinesas oportunistas. (MI - )

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Instituto Brasileiro de **Arbitragem** Tributária - IBAT

O Instituto Brasileiro de **Arbitragem** Tributária - IBAT tem por finalidade promover a **arbitragem**, a transação, a **mediação** e outros métodos alternativos de solução de conflitos em matéria tributária, através da realização de atividades de caráter cultural, didático, educacional e científico sobre questões relacionadas. A diretoria acredita que a implementação desses métodos é do interesse dos contribuintes, da sociedade e da administração pública tributária, e contribui para o aperfeiçoamento do Estado de Direito, com a ampliação da jurisdição. O IBAT é dirigido por arbitralistas e tributaristas - Roberto

Pasqualin, Antonio Luiz Sampaio Carvalho, Jean François Teisseire, Marcelo Escobar, José Eduardo Toledo, Daniel Miotto, Mariana Martins, André Fernandes, Giacomio Paro, Julia Nogueira e Luis Palma. e conheça o novo Fomentador de Migalhas.

## Comemoração

Amanhã, Bueno Barbosa Advogados Associados completa 33 anos de muita dedicação e empenho. A todos da banca, abraços migalheiros.

## Informe publicitário

Conhecendo seus objetivos e preferências a Ágora Investimentos saberá como ajudar, para que escolha a oportunidade certa para o seu momento. ( )

## Baú migalheiro

Em 30 de abril de 1951, há 69 anos, despedia-se do STF, por ter sido aposentado, o ministro Laudo de Camargo, que exercia a presidência do Tribunal à época. O ministro ingressou no Supremo em 30 de maio de 1932, deixando o TJ/SP e preenchendo a vaga resultante do falecimento do ministro Francisco Cardoso Ribeiro. Laudo Ferreira de Camargo aposentou-se por implemento de idade. ( Compartilhe )

## Migalhíssimas

Hoje, às 16h30, o escritório FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamonica Advogados realiza o quarto webinar da série sobre mercado financeiro, pagamentos e fintechs, abordando o tema "Pagamentos instantâneos: perspectivas da implementação do PIX no Brasil". O debate conta com as presenças de Carlos Brandt, chefe-adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do BC; Breno Lobo, chefe de Divisão do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do BC; Eliseu Tudisco, Senior Manager da Accenture; Marcos Cavagnoli, Digital Cash Management Director do Itaú BBA;

Marina Agueda, advogada sênior no MercadoLivre; e Pedro Eroles, sócio da área de Direito Bancário, Pagamentos e FinTech da banca. ( ) Stanley Frasso, sócio de Homero Costa Advogados, participa hoje, às 17h, da live "Os reflexos e soluções estratégicas em sociedade de advogados durante a crise". A transmissão será no instagram do consultor Adnilson Hipólito (@adhipolito). Especialistas do escritório Licks Attorneys participam do webinar gratuito "L-GPD: A adequação não pode parar", hoje, das 11 às 12h. O evento, realizado pela Câmara do Comércio da América - Amcham Brasil, irá abordar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados. Lívia Barboza Maia, sócia do escritório Denis Borges Barbosa Advogados, ministrará aula, dia 4/5, no curso "**Propriedade** Intelectual e Inovação" do IST. Inscrições, . Ontem, o advogado Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados) fez uma palestra online com o tema "Impeachment e crimes de responsabilidade", com realização do Centro Acadêmico Sobral Pinto (CASP), da PUC-PR. Professor Robson Zanetti, da CEO Treinamentos, fala sobre o curso "Posse e Usucapião". Confira! ( )

## Prêmio Innovare

Você tem um trabalho criativo, inovador e que torne a justiça mais acessível à população? Boas práticas como a sua estão sendo procuradas pelo Prêmio Innovare, que está em sua 17ª edição. Mas atenção: esta é a última semana! As inscrições terminam na próxima terça-feira, dia 5/5. ( )

## Novidade

Referência entre os profissionais e estudiosos da área trabalhista, a obra "CLT - Comentários à Consolidação das Leis de Trabalho 2020 - 44ª Edição", da Saraiva Jur, de autoria de Valentin Rosique Carrion, reúne todo o conteúdo do Direito do Trabalho, material e processual. Adquirá já! ( )

## Hotsite

Em tempos de pandemia global, quando o planeta experimenta o maior isolamento social de sua história por questões sanitárias e de saúde pública, a OAB/SP, como não poderia ser diferente em sua trajetória de defesa dos direitos fundamentais e da cidadania, integrou-se às determinações da OMS e das autoridades do Governo do Estado, entrando em quarentena dia 23/3. Para que as informações das movimentações feitas pela Ordem paulista no auxílio à Advocacia nesse período estejam acessíveis de maneira simples e ágil, foi desenvolvido o hotsite Covid-19, que acaba de entrar no ar. ( )

## Qualificação internacional

O Grupo BARBRI realiza o webinar on demand "Qualifique-se como advogado nos Estados Unidos". Descubra como advogados brasileiros podem conseguir a licença para advogar nos EUA. No webinar, serão abordados tópicos como elegibilidade, a importância de uma qualificação internacional e formato do exame. ( )

## Gestão de escritórios

Dias 6 e 7/5, das 15 às 18h30, a Radar - Gestão para Advogados realizará o "Curso de Gestão de Escritórios de Advocacia para Sócios e Gestores". Ministrado por Samantha Albin, que já capacitou mais de 2.000 advogados, ensinará aos sócios e gestores como administrar seus escritórios de forma profissional. Amparados por ferramentas que lhes trarão muito mais sucesso, controle, segurança, produtividade, qualidade e agilidade. ( )

## Medidas trabalhistas

No dia 8/5, a BCN Treinamentos promove a 2ª edição do curso "COVID-19: Medidas trabalhistas para en-

frentamento do estado de calamidade pública (Transmissão Online)". ( )

## Proteção de Dados e Privacidade

O curso "Fundamentos em Proteção de Dados e Privacidade", da PUC-SP, visa a transmissão de conhecimentos técnicos aos participantes, a respeito dos fundamentos da regulamentação de Privacidade de Proteção de Dados, assim como das práticas aplicadas à Lei Geral de Proteção de Dados. Saiba mais. ( )

## Direito Penal e Processual Penal

Coordenado pelo professor Artur Gueiros, o curso de extensão "Direito Penal e Processual Penal: Atualização e Desafios" está com inscrições abertas no site do CEPED UERJ. ( )

## Webinar

No dia 4/5, o MDA - Movimento de Defesa da Advocacia realiza o webinar "O que o Direito pode esperar após o Covid-19? Como a dinâmica da advocacia, dentro e fora dos Tribunais, será afetada?". ( )

## Liberdade econômica

A VFK Cursos Jurídicos disponibilizou a aula 1 do curso "Lei da Liberdade Econômica". Fique atualizado em relevantes assuntos do meio jurídico. ( )

Bom fim de semana prolongado a todos!

## Mural Migalhas

Veja abaixo as cidades carentes de profissionais:

GO/Pilar de Goiás

PR/Congonhinhas

RJ/São José de Ubá

SP/Engenheiro Coelho

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade** Intelectual  
3, 4, 6, 13

**Direitos** Autorais  
3

**Denominação** de Origem  
3

**Marco** regulatório | INPI  
6, 10, 11

**ABPI**  
10

**ABPI** | Luiz Edgard Montauray Pimenta  
10

**Patentes**  
10, 11

**Propriedade** Industrial  
11

**Arbitragem** e Mediação  
13